



**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS DE ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS
COM FINALIDADE SOCIAL NA COMARCA DE PARACATU DO ESTADO DE MINAS
GERAIS.**

EDITAL Nº 01/2014

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da Vara Criminal, Infância e Juventude e Execuções Penais da Comarca de Paracatu-MG, **Dr. Rodrigo de Carvalho Assumpção**, no uso de suas atribuições e com amparo na Resolução nº 154 de 13 de julho de 2012 do Conselho Nacional de Justiça, no Provimento-Conjunto Nº27/2013/TJMG/CGJMG e Portaria 647/2014 deste juízo, torna pública a abertura, **no período de 14/04/2014 à 16/05/2014**, das inscrições para a seleção pública de projetos de entidades públicas ou privadas com finalidade social, ou atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde que atendam às áreas vitais de relevante cunho social, para serem beneficiadas com recursos financeiros oriundos de prestações pecuniárias objeto de transações penais e sentenças condenatórias, nos termos deste edital.

1. DO CADASTRAMENTO DAS ENTIDADES

1.1 As entidades interessadas em se tornar beneficiárias dos recursos mencionados no presente edital, deverão atender aos requisitos previstos no art. 4º do Provimento Conjunto nº 27/2013/TJMG/CGJMG e apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário devidamente preenchido (conforme modelo do Anexo I);
- b) Cópia autenticada do ato constitutivo atualizado da entidade;
- c) Cópia autenticada da última ata de eleição dos gestores da entidade;
- d) Comprovante de registro no COMASPA, caso existente;
- e) Cópia de título de utilidade pública municipal, estadual e/ou federal, caso existente;
- f) Projeto com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, e que obedeça a critérios estabelecidos nas políticas específicas;
- g) Relatório sobre eventual necessidade de prestadores de serviços comunitários, com menção da área de atuação, número de postos, horário, etc., e nome de quem fiscalizará a prestação de serviços mediante termo de comprometimento de apresentação mensal de relatório circunstanciado das atividades do transator, bem como comunicação de qualquer irregularidade ocorrida na prestação de serviços (art.150/LEP).

1.2 Os documentos previstos no item 1 e 2 deste edital deverão ser protocolizados na Secretaria da Vara Criminal, Infância e Juventude e Execuções Penais da Comarca de Paracatu-MG, no período indicado acima, das 12h às 18h.

1.3 No ato da protocolização dos documentos indicados nos itens 1 e 2 deste edital, o responsável pelo atendimento concederá recibo de entrega.

Rodrigo de Carvalho Assumpção



2. DOS PROJETOS

2.1 O projeto deverá conter, no mínimo, as seguintes especificações:

- a) Finalidade;
- b) Tipo de atividade que pretende desenvolver;
- c) Exposição sobre a relevância do projeto;
- d) Tipo de pessoa a que se destina;
- e) Tipo e número de pessoas beneficiadas;
- f) Identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do projeto, caso não coincida com o dirigente da entidade;
- g) Discriminação dos recursos materiais e humanos necessários à execução do projeto, com a identificação das pessoas que irão participar da respectiva execução;
- h) Período de execução do projeto e de suas etapas;
- i) Forma e local da execução;
- j) Valor Total do projeto;
- k) Outras fontes de financiamento, se houver;
- l) Forma de disponibilização dos recursos financeiros;
- m) Outras informações que julgarem necessárias.

3. DA ANÁLISE E ESCOLHA DOS PROJETOS

3.1 A documentação protocolizada no prazo previsto no presente edital será encaminhada para análise da Comissão avaliadora, nomeada pela Portaria 647/2014, deste Juízo, que lançará parecer sucinto sobre a viabilidade e conveniência do projeto, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

3.2 Após a manifestação do Ministério Público, o MM. Juiz de Direito da Vara Criminal, Infância e Juventude e Execuções Penais da Comarca de Paracatu-MG escolherá, em decisão fundamentada, os projetos a serem contemplados, de acordo com ordem classificatória e conforme viabilidade, necessidade, interesse social e outros critérios relevantes, como também dos recursos financeiros disponíveis.

3.3 Os projetos considerados inviáveis ou que não atenderem os requisitos do Provimento Conjunto nº 27/2013/TJMG/CGJMG, serão desclassificados de plano.

4. DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS

4.1 Os projetos aprovados deverão ser executados nas formas e nos prazos neles previstos, podendo o MM. Juiz de Direito da Vara Criminal, Infância e Juventude e Execuções Penais da Comarca de Paracatu-MG designar pessoa(s) de sua confiança para acompanhamento, controle e fiscalização.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 Após o decurso dos prazos dos projetos, deverão as instituições e entidades assistenciais



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE PARACATU/MG – VARA CRIMINAL, INFÂNCIA E JUVENTUDE

Avenida Olegário Maciel, 193-CEP 38600-000

Fones (38) 3671-1761 e 3671-4033

procederem às devidas prestações de contas dos valores recebidos, no prazo de 30 (trinta) dias e nos moldes exigidos no artigo 10 e seguintes do Provimento-Conjunto nº 27/2013-TJMG/CGJMG.

5.2 A prestação de contas será submetida à homologação judicial após parecer do Ministério Público, podendo ser submetida a prévia análise técnica de pessoa ou órgão capacitado existente na comarca.

5.3 A não prestação de contas por parte da entidade beneficiária, no prazo fixado, implicará sua exclusão do rol de entidades cadastradas, sem prejuízo de outras penalidades.

6- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O efetivo repasse dos valores para início do projeto ficará condicionado à existência de saldo suficiente na conta corrente aberta para o depósito dos valores oriundos das prestações pecuniárias;

6.2 Os repasses poderão ser feitos de forma parcelada ou por meio de depósito único, de acordo com cada caso.

Paracatu -MG, 07 de abril de 2014.


RODRIGO DE CARVALHO ASSUMPÇÃO

Juiz de Direito da Vara Criminal, Infância e Juventude e Execuções Penais da Comarca de Paracatu -MG



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE PARACATU/MG – VARA CRIMINAL, INFÂNCIA E JUVENTUDE
Avenida Olegário Maciel, 193-CEP 38600-000
Fones (38) 3671-1761 e 3671-4033

ANEXO I

FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO		
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE INTERESSADA		
Nome Completo da Instituição:		
CNPJ:		
Natureza Jurídica:		
Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Município:	Estado:	
Atividade principal da Instituição:		
Nome completo do Dirigente da Instituição:		
CPF:		
Fone resid:	Fone celular:	Fone funcional:
E-mail:		
Responsável pelo Benefício:		
Assinatura do Dirigente da Instituição:		